

**DECRETO Nº 4. 678, de 25 de outubro de 2017.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |          |        |              |
| 1.10.1.10.122.001             | 31901100 | 011405 | 180.000,00   |
| 6.1315                        |          |        |              |
| 1.10.1.10.301.001             | 44905200 | 011405 | 10.000,00    |

0.2468

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | 190.000,00 |
|-------|------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**FUNDO****MUNICIPAL DE****SAUDE**

|                      |          |        |            |
|----------------------|----------|--------|------------|
| <b>1.10.1.10.301</b> | 33903900 | 011405 | 190.000,00 |
|----------------------|----------|--------|------------|

**.0010.2468**

TOTAL

|            |
|------------|
| 190.000,00 |
|------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal